

LEI Nº 667/2008

EMENTA: Efetua alterações e inclusões no PPA-2006/2009 e na LDO/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO constantes no anexo I para o exercício de 2009 e do Plano Plurianual para o Período 2006/2009 constantes do Anexo II, referentes aos seguintes Projetos e Atividades, contendo os seguintes valores para o exercício de 2009:

Detalhamento Orçamentário por Projeto ou Atividade	Valor R$
02.001.04.122.0020.1.003 Reequipar o Gabinete do Prefeito	90.000,00
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização e Encargos da Divida Contratada	950.000,00
04.004.04.124.0019.2.013 Manutenção da Divisão de Tesouraria	91.000,00
05.004.15.451.0009.2.017 – Manut. Do Sistema de Iluminação Pública	260.000,00
05.006.15.451.0008.1.011 Recuperar e Conservar Praças, Parques e Jardins	200.000,00
06.001.12.306.0006.2030 Manutenção da Merenda Escolar	250.000,00
06.001.12.361.0006.2023 Manutenção e Encargos com FUNDEB – 40%	476.000,00
06.001.12.361.0006.2053 Manutenção e Encargos com FUNDEB – 60%	1.597.000,00
09.001.10.302.0014.2049 Programa Agentes Comunitário de Saude	130.000,00
09.001.10.302.0014.2052 Programa Medico da Família - PSF	145.000,00
09.002.10.302.0014.1.025 Adquirir Veículos e Equipamentos Divisão de Saude	50.000,00

09.002.10.302.0014.2.090 Manutenção da Divisão de Saude	1.720.280,00
09.002.10.302.0014.2.093 Contribuir com a Santa Casa de Campo Mourão	15.000,00
09.002.10.302.0014.2.091 Consórcio Intermunicipal CisComcam	80.000,00
09.002.17.512.0021.2.094 Manutenção do Termo de Parceria - OSCIP	250.000,00
12.001.26.782.0012.2.039 Manutenção dos Serviços de Controle de Trafego	11.500,00

Art. 2º. Ficam incluidos os projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO constantes no anexo I para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual para o Período 2006/2009 constantes do Anexo II, referentes aos seguintes Projetos e atividades, contendo os seguintes valores para o exercício de 2009:

Detalhamento Orçamentário por Projeto ou Atividade	Valor R$
05.004.15.451.0009.1.093 – Obras de ligação de luminárias na rede de iluminação pública	150.000,00
05.008.26.782.0012.2.075 Manutenção dos Recursos dos Royaltes	101.000,00
06.001.12.365.0005.2076 Manutenção e Encargos com FUNDEB – 40% - Educação Infantil	727.000,00
06.001.12.361.0006 1.039 Adquirir Ônibus Programa Caminho da Escola - BRDE	114.000,00
06.001.12.365.0006.1.058 Construção de Escola PTA/INFANTIL - FNDE	260.000,00
07.002.08.244.0002.1.094 – Centro de Atendimento da Mulher e da Criança	260.000,00
09.002.10.302.0014.2.082 Manutenção da Vigilância Sanitária	55.000,00
09.002.10.302.0014.2.083 Manutenção do Programa de Incentivo Estadual do PSF .	35.000,00
11.001.08.243.0005.1.059 Convenio 162/2007 FIA 2007 - IASP	31.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 19 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL